

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 26.09.2022

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a **Mensagem n.º 083/2022**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela oposição de **VETO PARCIAL** ao PL n. **038/2021**, do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que "**DISPÕE** sobre a proibição da comercialização de tampas de poços de visitas, hidrômetros e fios de cobre no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **028/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 361/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **082/2022**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de uma Área de 1.190,60 m² e perímetro de 159,06 metros lineares, localizada na Rua 73, quadra 154, bairro Cidade Nova, a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR”.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em favor da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR Direito Real de Uso de uma área de terra medindo 1.190,60 m² e perímetro de 159,06 metros lineares, registrado na matrícula n. 68.562 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Município de Manaus, localizado na Rua 73, quadra 154, bairro Cidade Nova, com os limites, medidas e confrontações: Norte – com a área verde, por uma linha reta do ponto P1/P2 na distância de 20,00 metros e azimute 90º00’58”;; Sul – com a Rua 73, por uma linha do ponto P3/P4 na distância de 20,00 metros e azimute 270º00’58”;; Leste – com o lote 01 (Equipamento Comunitário), por uma linha reta de 59,53 metros e azimute 180º00’58” e Oeste – com lote B (área remanescente equipamento comunitário), por uma linha de 59,53 metros e azimute 00º00’58” (desmembrado de uma área maior).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 264/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **057/2022**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.299, de 26 de março de 2018, e dá outras providências. [*Alteração de nível da Escola Municipal Maria Raimunda Marques Brasil, com aumento de 10 para 15 salas de aula.*]

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 2.299 de 26 de março de 2018 que passa a vigorar de acordo Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 360/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **081/2022**, que “**DISPÕE** sobre os prêmios literários Cidade de Manaus, institui o valor das premiações e dá outras providências.”.

Art. 1.º Os prêmios literários Cidade de Manaus, de abrangência nacional, a serem concedidos, mediante concurso, pelo Conselho Municipal de Cultura, destinados a premiar, anualmente, obras inéditas, em língua portuguesa, de autores brasileiros, domiciliados ou não no Brasil, são os dispostos nesta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo ao Teletrabalho e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Municipal de Incentivo ao Teletrabalho nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e nas empresas privadas sediadas no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **061/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** acerca da divulgação dos canais para denunciar maus-tratos contra idosos, em policlínicas e unidades básicas de saúde geridas pelo município de Manaus”.

Art. 1.º As policlínicas de Manaus deverão afixar cartaz ou placa em local visível, informando o canal para denunciar maus-tratos contra idosos, em policlínicas e unidades básicas de saúde geridas pelo município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **252/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**CONCEDE** o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao artista Nivaldo Pereira da Mota e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao artista Nivaldo Pereira da Mota, com base no art. 173, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **029/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 440/2021**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos funcionários da Rede de Educação, pública e privada, no âmbito do Município de Manaus, realizarem comunicação de maus-tratos sofridos por menores”.

Art. 1.º Os funcionários da Rede de Educação, pública ou privada, devem comunicar ao Conselho Tutelar, ou a autoridade policial e/ou juizado da infância e adolescência a suspeita ou constatação de maus-tratos contra menores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª. Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 387/2021**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e outras deficiências de caráter permanente, para os fins que especifica”.

Art. 1º. O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e outras deficiências de caráter permanente, para fins de obtenção de benefícios destinados às pessoas com deficiência previstos na legislação do Município, passa a ter validade por prazo indeterminado.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 443/2021**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**CONCEDE** prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes nos casos da realização de exames médicos em jejum total”.

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde e de coleta credenciados a rede municipal de saúde, a partir da vigência desta Lei, oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em cara ter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 538/2021**, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA PARA A PESQUISA E EDUCAÇÃO CRISTÃ – AAPEC**, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA PARA A PESQUISA E EDUCAÇÃO CRISTÃ – AAPEC**, associação sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Travessa Maromba, nº 79, Chapada, CEP 69.050-150, inscrita no CNPJ sob o nº 07.864.772/0001-10.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 615/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**PROÍBE** a instalação e o uso de banheiros multigêneros no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica proibida a instalação e o uso de banheiros multigêneros em estabelecimentos públicos e privados no Município de Manaus.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por banheiro multigênero aquele que pode ser utilizado por homens e mulheres simultaneamente..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **479/2021**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o dia 07 de setembro como o Dia Municipal do Suçuarana”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 07 de agosto como o Dia Municipal do Suçuarana, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 027/2022**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Bruna Muniz Lopes e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Sr.ª Bruna Muniz Lopes, cirurgiã-dentista, professora na Harvard Medical School, com base no art. 173, inciso IV, do Regime Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**
